



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

REC. FRI 24
DIA - 23 04 2024
HORA - 09:50
Assinatura

SUBSTITUTIVO À MENSAGEM DE LEI Nº 547/2024

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que *"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências"*.

O presente projeto de lei tem como objetivo a Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **RS 434.047,50 (quatrocentos e trinta e quatro mil quarenta e sete reais e cinquenta centavos)** proveniente com recurso do Governo Federal e com Contrapartida do Município, sendo:

- I. **RS 429.750,00 (quatrocentos e vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais)** oriundos do Convênio nº 950921/2023 para aquisição de equipamentos, celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e o Município de Buritis/RO.
- II. **RS 4.297,50 (quatro mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)** oriundos de Contrapartida do Município.

Nobre Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Senhorias para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis - RO, 22 de abril de 2024.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 37/2024

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente no valor de **R\$ 434.047,50 (quatrocentos e trinta e quatro mil quarenta e sete reais e cinquenta centavos)** proveniente com recurso do Governo Federal e com Contrapartida do Município, sendo:

- I. **R\$ 429.750,00 (quatrocentos e vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais)** oriundos do Convênio nº 950921/2023 para aquisição de equipamentos, celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e o Município de Buritis/RO.
- II. **R\$ 4.297,50 (quatro mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)** oriundos de Contrapartida do Município.

§ 1º Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:

§ 2º O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 429.750,00 (quatrocentos e vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais)** oriundos do Convênio nº 950921/2023 proveniente com recurso do Governo Federal.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

Art. 3º O recurso necessário à abertura de crédito referente a contrapartida será obtido na forma do Artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 4.297,50 (quatro mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)** a ser repassado pelo município na fase de execução.

Art. 4º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 5º Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município
de Buritis/RO, aos vinte e dois dias
do mês de abril do ano de dois mil e
vinte e quatro.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO**

ANEXO ÚNICO

AO PROJETO DE LEI Nº /2024

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.605.1007 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA

20.605.1007.1298.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CV. 950921/2023

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 429.750,00
TOTAL	R\$ 429.750,00

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município